

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 806 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 03 (três) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I assistência a situações de calamidade pública; II combate a surtos endêmicos; III realização de censamentos; IV admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de defasagem e carência insanável; V execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º - Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º - É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I pelo término do prazo contratual; II por conveniência da Administração; III por suprimimento da necessidade que redundou na contratação; IV por iniciativa do contratado. Art. 6º - Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 790, de 28 de novembro de 2007. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 970 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 - Regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, concedida aos servidores da

Secretaria de Saúde do Município de Sobral, de que trata a Lei nº 299/01, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Lei nº 299 de 11 de maio de 2001, D E C R E T A: Art. 1º - A Gratificação de Incentivo ao Trabalho para melhoria dos indicadores de Saúde nas áreas descentralizadas do Município de Sobral será concedida a todos os profissionais ligados ao sistema local de saúde, em exercício nas Unidades de Saúde e os residentes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, através dos indicadores abaixo especificados:

Indicadores	Metas
Nº de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	70% das gestantes acompanhadas.
Nº de crianças menores de 1 ano com a terceira dose tetralente	90% das crianças
Gestante cadastrada até a 4ª semana de gestação	90% das gestantes cadastradas
Visita do puerpério até 42 dias pós-parto	90% de puérpera
Caso de Tuberculose encerrado até o 9º mês de tratamento	80% dos casos tratados
Realização de 02 VDRL (1º e 3º trimestre da gravidez)	90% das gestantes
Cadastro atualizado no SIAB	90% das gestantes
Média de procedimentos mensais odontológicos	400 procedimentos individuais

Art. 2º - Para a percepção da Gratificação exposta no artigo 1º deste Decreto, serão avaliados os seguintes critérios: I - Assistente Municipal de Saúde AMS níveis I, II, IV, V e VI - farão jus ao incentivo todos aqueles que conseguirem atingir os indicadores dispostos no art. 1º deste Decreto, regulamentados pelo Ministério da Saúde; II - Assistente Municipal de Saúde-AMS que prestar serviço em Unidade Básica de Saúde (UBS) fora da circunscrição da sede do Município fará jus a um incentivo complementar, calculado conforme a distância da UBS para a sede do Município; III - Assistente Municipal de Saúde AMS que prestar serviço em regime de plantão em Unidades Básica de Saúde (UBS) fora da circunscrição da sede do Município fará jus a um incentivo complementar; IV - Assistente Municipal de Saúde AMS que prestar serviço em regime de plantão na Unidade Mista de Saúde fará jus a um incentivo complementar; V - Assistente Municipal de Saúde AMS que prestar serviço em regime de plantão na sede do Município fará jus a um incentivo complementar; VI - Assistente Municipal de Saúde AMS que prestar serviço de remoção e apoio de paciente para outra unidade hospitalar fora dos limites do Município fará jus a um incentivo complementar; VII - Os chefes de seções, gerentes

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

coordenadores ou equivalentes, farão jus a um incentivo , tendo em vista sua participação no alcance dos indicadores apontados pelo Ministério da Saúde; VIII - Os servidores do Município de Sobral que contribuam para a melhoria dos indicadores apontados pelo Ministério da Saúde farão jus a um incentivo, desde que seja apurado por seu superior imediato a consecução das atividades que contribuam para este fim. Art. 3º - A Gratificação de Incentivo ao Trabalho e os critérios estabelecidos neste Decreto são retroativos a 1º de janeiro de 2007. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1005 DE 02 DE JANEIRO DE 2008 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 790/2007, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2008. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1005, de 02 de janeiro de 2008	
Anulação de Dotações	
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.2152 - Apoiar a Ovinocultura	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
44- Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
Total das Anulações	230.000,00
Créditos Suplementares	
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.0141.2152 - Apoiar a Ovinocultura	
44- Investimentos	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção e Operação de Açudes	
44- Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	100.000,00
Total dos Créditos Adicionais	230.000,00

DECRETO Nº 1008 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008 - Dispõe sobre a criação da Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde em Sobral-CE e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a importância da certificação ambiental para o município de Sobral -CE, visando ao seu desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO a necessidade da colaboração das diversas secretarias municipais envolvidas para a validação do processo de certificação ambiental no município de Sobral -CE, DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde-PSMV no município de Sobral, no Estado do Ceará. Art. 2º - A Comissão Interna Municipal do PSMV, que será presidida pelo Coordenador Local, indicado pelo secretário da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente-SPLAM, tendo em sua composição plenária os titulares das secretarias e entidades inframencionadas e como suplentes os seus substitutos legais: Secretaria da Educação; Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Secretaria da Infra-Estrutura; Secretaria de Gestão; Secretaria da Ação Social e Saúde; Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente-SPLAM; Secretaria da Cultura e Turismo; Secretaria do Esporte e Juventude; Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA; Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. § 1º A Comissão terá uma Secretaria Executiva, que será exercida pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, que se reunirá bimestralmente, em sua sede. § 2º A participação na Comissão é considerada de relevante interesse e não será remunerada. § 3º O mandato dos membros titulares e suplentes desta Comissão será de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução dos mesmos. Art. 3º - Compete a Comissão Interna Municipal: 1. coletar todas as informações impressas em suas respectivas secretarias para validação dos questionários de avaliação do Programa Selo Município Verde; 2. fornecer ao Coordenador local do PSMV, a cada bimestre, as informações obtidas; 3. participar das reuniões convocadas pelo Coordenador local do PSMV sempre que necessárias; 4. participar dos seminários regionais convocados pelos Coordenadores estadual (CONPAM) e local do PSMV; 5. participar da entrega da certificação final do município sempre que convocado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1013 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008 - Decreta Situação de Emergência no Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a ocorrência de freqüentes abalos sísmicos que estão acontecendo no Município de Sobral estão provocando pânico e prejuízos materiais à população como um todo; CONSIDERANDO que a situação emergencial e calamitosa é cercada dos requisitos essenciais a esse reconhecimento com vistas à tomada de providências urgentes por parte do Poder Executivo; CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo não pode se furtar da pronta ação em benefício dos munícipes, implementando todas as medidas necessárias ao socorro da população, visando amenizar ou segregar o infortúnio, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Situação de Emergência em todo o Município de Sobral. Parágrafo Único - O Período de Emergência vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista a situação agravante. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2008.2 EDITAL - A Comissão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram novamente abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade dos Centros de Saúde da Família da rede pública municipal (CSF Dr. Grijalba Mendes Carneiro CSF COELCE, CSF CAIC, CSF Herbert de Sousa CSF Padre Palhano, CSF Cleide Cavalcante Sales CSF Sumaré, CSF Everton Fco M. MontAlverne CSF Terrenos Novos, CSF Dr. Estevam F. da Ponte CSF Junco), no ano 2008, de acordo com os requisitos seguintes: I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1. O processo seletivo para o programa de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SOBRAL, com início em 2008, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral. Serão oferecidas 11 vagas, de acesso direto, distribuídas nos Centros de Saúde da Família de Sobral, conforme quadro descritivo constante do item III. 2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de Curriculum conforme Resolução nº. 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; avaliação (2) entrevista com análise curricular de caráter classificatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. II DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2880 horas anuais. 7. O programa terá início impreterivelmente em 31/03/2008. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual ao que determinar a legislação pertinente, mais complementação de igual valor concedida pela Secretária da Saúde e Ação Social de Sobral, como auxílio moradia, transporte e alimentação. III DOS PROGRAMAS E VAGAS - O quadro abaixo detalha o número de vagas relativas a cada Centro de Saúde da Família, sendo que todas terão duração de 2 anos.

Centro de Saúde da Família	Vagas		Parecer/Ano
	Autorizadas - CNRM	Ofertadas	
PSF TERRENOS NOVOS	03	03	Nº. 0406
PSF PADRE PALHANO	01	01	Nº. 0406
PSF COELCE	02	02	Nº. 0406
PSF JUNCO	03	02	Nº. 0406
PSF SUMARÉ	02	02	Nº. 0406
PSF CAIC	01	01	Nº. 0406
TOTALGERAL	12	11	Nº. 0406

Os candidatos aprovados serão distribuídos nos Centros de Saúde, conforme sua escolha e obedecendo sua classificação. IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO - 9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 12. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 13. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 14. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 17. Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de 18/02/08 a 11/03/08, na secretaria da COREME, rua Viriato de Medeiros, nº. 1205, bairro Centro, CEP 62.011.060, telefone (88) 3611-5361, horário 8h às 12h e das 14h às 18h. Em caso de doença, o atestado médico deverá conter de forma legível o nome, CRM e telefone do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes do concurso. 19. O candidato deverá, até a data de realização das avaliações, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). V - DA INSCRIÇÃO - 20. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital. 21. As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela Internet e estarão abertas a partir de 08h do dia 18/02/2008 às 18h do dia 14/03/2008, no site: <http://www.esf.org.br> 22. Não haverá isenção da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 23. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 21 deste Edital. 24. O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição disponibilizada no site (item 21). Após a impressão deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente, assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por extravios. 25. Após preencher os campos do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Caixa Econômica Federal, agência: 0554-1, opção: 006, conta corrente: 819-4, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 26. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 18/02/08 a 14/03/2008 na Caixa Econômica Federal. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da ficha de inscrição. 27. O COMPROVANTE DE

PAGAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org) OU ENVIADO POR FAX PARA (88) 3611.7761. 28. O não envio do comprovante de pagamento e da ficha de inscrição implicará na não efetivação da inscrição. 29. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de cópia xerográfica do documento de identidade do mandatário reconhecida em cartório e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 30. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 31. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste edital. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. VI DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES - 32. As avaliações serão realizadas nas dependências da Faculdade de Medicina de Sobral/UFC, situada na Av. Geraldo Rangel, s/n, bairro Derby, em Sobral. VII DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 33. Avaliação Teórica: 17/03/2008 (SEGUNDA-FEIRA) 8h às 11h na Faculdade de Medicina de Sobral/UFC. 34. A Avaliação Teórica valerá 90 pontos e constará de 60 (sessenta) questões valendo 1,5 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 1(uma) correta. Valor da avaliação 90% da nota final. 35. Entrevista com Análise de Currículo: 17/03/2008 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores na Faculdade de Medicina de Sobral/UFC impreterivelmente às 14h. 36. A Entrevista com Análise de Currículo valerá 10 pontos. Valor da avaliação 10% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do currículo contendo apenas os seguintes dados: (OBTER FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL). CONSTARÁ DE: 37. Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e / ou cópia autenticada em cartório). 38. Trabalhos médicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; 39. Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; 40. Concursos públicos na especialidade pré requisitos não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. 41. Os trabalhos médicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e / ou cópia autenticada em cartório). 42. A (s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado, assinado e com firma reconhecida (original e / ou cópia autenticada em cartório); 43. Estágio em Instituição pública deverá ser comprovada por declaração e/ou certificado, assinado e com firma reconhecida; 44. Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); 45. Trabalhos publicados em revistas indexadas; 46. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 47. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista. As cópias autenticadas serão retidas. 48. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 11h nas dependências da Faculdade de Medicina de Sobral/UFC. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 49. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate: 50. Maior nota na Avaliação Teórica; 51. Maior nota na Entrevista com Análise de Currículo; 52. Maior idade. VIII DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES - 53. A prova escrita será realizada no dia 17 de março de 2008 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Faculdade de Medicina de Sobral/UFC, situada na Av. Geraldo Rangel, s/n, bairro Derby e terá a duração de 3 horas. 54. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 24. Sob pena de ser eliminado. 55. Não será permitido aos candidatos sair do

local da prova durante a realização da mesma em nenhuma hipótese. 56. A Análise Curricular e Entrevista serão realizadas no dia 17/03/2008 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado impreterivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Curriculum. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias reconhecidas. 57. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 58. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 59. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 60. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 61. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que: a) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; b) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; c) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; d) Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; e) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; 62. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma (no caso do candidato portando armas deverá entregá-la e a munição para a coordenação do concurso), celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilhas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 63. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 64. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 65. A Comissão organizadora do concurso terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. IX - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES. 66. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a média aritmética entre o maior e o menor número de acertos atingido pelos candidatos neste certame. 67. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 68. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Curriculum com Entrevista, respeitados os pesos de 90% para a Avaliação Teórica e 10% para a Análise de Curriculum com Entrevista conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 69. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. DAS DATAS E RECURSOS: Avaliação Teórica 17/03/2008 70. Apresentação de Recursos, Avaliação Teórica 18/03/2008 71. Julgamento dos recursos, Avaliação Teórica 19/03/2008 72. Resultado de recursos, Avaliação Teórica 20/03/2008. 73. Apresentação de Recursos do Resultado final 24/03/2008 74. Julgamento Recursos do Resultado final 25/03/2008 75. Resultado Final Após Todos os Recursos 26/03/2008 76. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Seleção Pública, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 18) por meio de formulário específico disponível exclusivamente nas datas especificadas: Avaliação Teórica 18/03/2008 e Resultado Final 25/03/2008, no seguinte horário, das 8h às 12h. 77. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia

autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 78. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 79. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso da COREME. 80. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, facsímile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. CABERÁ RECURSO: 81. Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. 82. Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da entrevista com análise de Curriculum, lista final de classificados, no prazo estipulado. 83. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese. XI - DAS VAGAS 84. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada ao COREME/SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 85. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME-Comissão de Residência endereço no item 18 no período de 26 a 28/03/2008. 86. Requisitos obrigatórios para matrícula: 87. O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território Brasileiro. 88. Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). 89. Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS; Fotocópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina, para aqueles candidatos que na ocasião da inscrição cursavam último período; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Comprovante do pagamento da taxa de matrícula; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; PIS; Certificado Militar; Carteira de Trabalho. Os documentos deverão ser os originais, que serão devolvidos após o preenchimento do formulário de cadastro; 90. O candidato que não matricular-se na data determinada será considerado desistente. 91. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 92. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS 26/03/2008. 93. A inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 94. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da, Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 95. Caberá ao coordenador geral do programa de residência médica a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital ouvindo a COREME Comissão de Residência Médica e a Comissão de Concursos. 96. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os mesmos serão destruídos. 97. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 31/03/2008 e terão direitos a férias de 30 (trinta) dias (estabelecidas

pelos Supervisores). 98. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regulamento do Programa de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 99. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 100. O Residente obriga-se ao matricular-se apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pósgraduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 101. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br> o formulário específico para entrevista com análise de Currículo. 102. Esclarecimento de dúvidas: rmfcsobral@sobral.org ou enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 18/02/2008 a 14/03/2008. ASSUNTOS AVALIADOS - CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA - Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatoviroses; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermites; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritável; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apnéia do sono; 8. Síndrome de angústia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrite e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Febre tifóide; 11. Hidatidose; 12. Infecção no paciente imunocomprometido; 13. Infecção pelo HIV SIDA; 14. Infecções fúngicas; 15. Influenza e resfriado comum; 16. Leptospirose; 17. Malária; 18. Meningites e encefalites; 19. Mononucleose infecciosa; 20. Parasitoses intestinais; 21. Raiva; 22. Tétano; 23. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delirium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 6. Exame do líquido cefalorraquiano; 7. Exame neurológico pelo clínico geral; 8. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 9. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delirium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicoses; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações

Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispnéia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Iatrogenia medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação BLS (basic life support); 8. Sepsis; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto; 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. CIRURGIA GERAL - Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema geniturinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fórcepe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultrassonografia. Ginecologia: 1. Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual. PEDIATRIA - Neonatologia: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Pediatria Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente: 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente. Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença

diarréica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente: 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: 1. Cefaléia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematuria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4. Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes; 11. Saúde bucal. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos de pesquisas; 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisiatria: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. Sugestões bibliográficas - BEHRMAN, Richard E.; Kliegman, Robert M.; JENSON, Hal B. Nelson tratado de pediatria. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: <<http://www.tce.rs.br>> BRASIL. Ministério da Saúde. Controle social e instância de gestão. In: _____. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 53-78. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes para a NOB/RH SUS. Brasília, 2002. p. 33-53. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes: para a gestão do trabalho no SUS (NOBRH-SUS). Brasília, DF, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Residências terapêuticas para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade. Brasília, DF, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção

Psicossocial. Brasília, DF, 2004. p.1129e 77-84. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Subjetividade e administração de pessoal: considerações sobre os modos de gerenciar o trabalho em equipes de saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO, Rosana (Org.). Agir em saúde. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 229-266. CARTER, B.; MC GOLDRICK, M. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. CARVALHO, Gilson. A inconstitucional administração pós-constitucional do SUS através de normas operacionais. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p.435-442, 2001. CASTRO, C.R. et al. Situação epidemiológica e operacional da Hanseníase-Ceará 1995. Fortaleza. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, 1996. 64p. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos technoassistências em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cadernos de Saúde Pública, São Paulo, v.13, n.3, p.469-478, jul./set.1997. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 12., 2003, Brasília, DF. Relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. 230 p. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Legislação Federal e Estadual do SUS. Porto Alegre, 2000. 151 p. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 196/96. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/conselho/resol196/RES19696.htm>> Current medical Diagnosis and Treatment, 2002. DELGADO, P.G. O SUS e a Lei 10.216: reforma psiquiátrica e inclusão social. em saúde mental e qualidade de vida. Rio de Janeiro: Loyola, 2002. DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. Justo. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. DUSSAULT, Gilles. A gestão dos serviços públicos de saúde: características e exigências. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p.8-19, 1992. FERREIRA, José Roberto; BUSS, Paulo Marchiori. Promoção à Saúde. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 255 263. FREITAS, F. et al. Rotinas em obstetrícia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. FREITAS, F.; MENKE, C. H.; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. HARRINSON. Principles of internal medicine. 13 ed. e 15. ed LANCETTI, Antonio. Saúde mental nas entranhas da metrópole. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 11-52. LANCETTI, Antonio. Síntese metodológica. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 117-120. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Manual de ginecologia e obstetrícia. [Fortaleza], S.d. MERHY, Emerson Elias. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002. (p. 115 -133). MC WHINNEY, I.R. Manual de medicina familiar. Lisboa: Inforsalus, 1994 MISOCZKY, Maria Ceci; BECH, Jaime. Estratégias de organização da atenção à saúde. Porto Alegre: Dacasa, 2002. MURAHOVSKI, J. Emergências em pediatria. São Paulo: Sarvier, 1998. PADILHA, M.I.C. S. A família em questão: uma abordagem histórico-contextual PORTO, Marcelo Firpo de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Promoção da saúde e intersetorialidade: contribuições e limites da vigilância em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.27, n.65, p.192-206, set./dez. 2003. PRADO, D. O que é família. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. RELATÓRIO Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. Anais... Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415. RISI JÚNIOR, João Baptista; NOGUEIRA, Roberto Passos (Coord.). As condições de saúde no Brasil. In: FINKELMAN, Jacobo (Org.). Caminhos da saúde pública no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap. 2. p. 117-234. SCHNEIDER- H. C. STRECK, V. S. Imagens da família:

dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar. Porto Alegre: Ed. Sinodal; 1996. SCHRAIBER, L. B. Manual de orientação ética e disciplinar. 2. ed., Florianópolis: CRM, 2000. V. 1. Incluí o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM: <http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumario.htm>. SCHRAIBER, L. B., NEMES, M. I. B.; GONÇALVES, R. B. M. (Org.). Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998. cap.1-4. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.) Bases da saúde coletiva. Londrina: TENÓRIO, Fernando. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001.(p.51-86). WILLIAM; WILKINS. Medicina Interna 2004. Sobral/CE, 18 de fevereiro de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - JOSIANE ALVES DORNELES - Coordenadora da COREME.

ATOS

ATO Nº 7248/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALEXANDRE GORZKOWSKI GONZALES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7267/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar FRANCISLENE DE ARAÚJO VERDIANO, do cargo de Provimento em comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7269/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). CARLA LOPES SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7270/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). DAVIDSON ELIEZER FERREIRA MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7301/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a), ANTONIO FLÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7302/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a), Nomear, o(a) Sr(a). CAMILA FROTA BARROSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7303/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). MARIA VILMA DIAS ADEODATO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7304/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). NICOLLY PARENTE RIBEIRO FROTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051/2008-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0028008 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA MESQUITA ALEIXO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 2070, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 2001 à 01 de novembro de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 052/2008-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 07430/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES SALES SOUSA, ocupante do cargo de Aux. Serv. Diversos - Matrícula 3433, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de Dezembro de 2002 à 04 de Dezembro de 2007, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 069/2008-SG - O SECRETARIO DASAUDE E AÇAO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0082408 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) MARIA DE JESUS GUILHERME CAVALCANTE, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula 3432, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1998 à 09 de outubro de 2002, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumprase. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 7.237/2008-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO ALVES FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local II, lotada na Secretaria de Governo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7241/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços - DAS-02, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 7242/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. WAIR CAMELLO CORREA FILHO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Trânsito, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

A TO Nº 7290/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº 172 de 15 de maio de 1998, c/c a Lei Municipal nº 658 de 10 de março de 2006, RESOLVE: Nomear à vista de Habilitação em Concurso Público, o Sr. JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE, 1º lugar dos Classificáveis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 7296/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. MARCELO MARTINS PEREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

TERMO DE POSSE Nº 147/2008-GP - Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr. (a) JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, através do Ato

Nº 6.290/08-GP, criado mediante Lei Municipal nº 658 de 10 de março de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 1º lugar dos classificáveis, Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança. JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE - Empossado.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO Nº 7.234/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA PAULA MARQUES GABRIEL, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA - Secretário do Esporte e Juventude.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

A M M A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE I BAIRRO CIDADE JOSÉ EUCLIDES II”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE II BAIRRO MUCAMBINHO”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE V BAIRRO TAMARINDO”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE V BAIRRO TAMARINDO”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE III BAIRRO SUMARÉ”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal do Meio Ambiente AMMA a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) referente ao Projeto de Requalificação Urbana denominado “PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO/ PMI SOBRAL/ COMPONENTE IV BAIRRO SANTA CASA”, para a implantação no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 012/2008/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei Nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1 - AMPLIAR A CARGA HORARIA, dos professores, na forma delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês janeiro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 31 de janeiro de 2008. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2008 - EDUCAÇÃO		
Nº ORD.	MATRICULA	NOME
1.	4751	Rosa do Nascimento Fernandes
2.	8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva
3.	9159	Tereza Maria Mesquita Moura
4.	9493	Aluana Ponte Menezes
5.	1556	Maria Ariocélia da Silva
6.	1912	Rosa Maria Ferreira Araújo
7.	1828	Antônia de Fátima Campos
8.	0886	Célia Maria Leandro
9.	0912	Osmildo Portela Pontes
10.	9003	Francisca das Chagas Ferreira dos Santos
11.	9513	Jacqueline de Sousa Ferreira
12.	6409	Etelina Maria Costa
13.	8554	Maria Ozeneice Oliveira
14.	0884	Francisca Jovânia Xavier
15.	0917	Roza Maria Lucas da Silva
16.	9496	Francisca Karina Cassimiro Aragão
17.	9612	Aparecida Cassemiro de Lima
18.	8083	Maria Cecilene de Sousa Bezerra
19.	9475	Cleulinda Alves Medeiros Ferreira
20.	9472	Francisca Meirilândia Sousa
21.	8726	Ana Odete Pessoa Bezerra
22.	0920	Wagner Rodrigues de Carvalho
23.	9423	Ana Lúcia Gomes Mota
24.	8656	Eliêuda Alves Rodrigues
25.	2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga
26.	2661	Cidália Bezerra dos Santos Neta
27.	2873	Maria da Conceição Neta Costa
28.	8287	Eliêuda Bezerra
29.	8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano dos Santos
30.	8244	Márcia Pontes Dias
31.	8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira
32.	0913	Maria Claudiana Jacinto Alves
33.	2781	Isabel Maria Garantizado Paiva
34.	9473	Maria Djaçira Costa Cavalcante
35.	2729	Francisca Vânia Sousa Silva
36.	1987	Maria Ferreira de Aguiar
37.	8271	Joseuda Moita Cardoso
38.	2810	Lúcia de Fátima Almeida
39.	9449	Dedida Rodrigues de Sousa
40.	1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito
41.	0924	Sérgio Barbosa Alves
42.	0921	Maria Suzana Araújo Moreira
43.	2987	Maria Gorete Freitas Pessa

PORTARIA 015/2008- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2008. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008		
0262	Edna Maria Ferreira Gomes	04
0626	Joina Maria do Espírito Santo	04
0627	Clecia Teixeira de Paiva Torres	04
0629	Luciane Dias Vasconcelos	04
0631	Francisca Vima Dias Sousa	04
0032	Maria Aparecida Sabóia	30
0046	Aurilene Marcelo da Silva	30
0633	Ana Soraia Silva Galdino	05
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos	03
0644	Robervanda Alves Pinto	08
0646	Maria Suely Sales Ferreira	03
0647	Maria Ivani Sousa	04
0648	Edna Maria Lucas Fonteneles	04
0649	Silvana Silva de Souza	06
0924	Sérgio Barbosa Alves	10
1193	Antonia Lucilene Gomes	04
1223	Ana Celia Ferreira Torres	04
1224	Ana Maria Rocha Torres	04
1239	Antonia Maria Felix	08
1258	Francisca Gomes Duarte	04
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto	04
1278	Lucimar Pereira Gomes	04
1288	Maria da Penha Mesquita Sousa	04
1308	Maria da Conceição Viana Vasconcelos	04
1336	Francisca Carneiro dos Santos	04
1355	Rosa Marlene da Silva	04
1356	Rosimeire de Lima Melo	04
1391	Maria de Fatima de Souza Silva	03
1395	Maria Irismar Sousa	06
1453	Altair Maria Andrade	04
1464	Antonia Josimar da Costa	04
1471	Antonia Solange de Aguiar	04
1476	Ayla Maria de Andrade Lima	04
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente	04
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente	04
1494	Eliete Arruda Aguiar	06
1501	Francilene Gonçalves Elioterio	04
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa	06
1510	Francisca Lucinelma Linhares Costa	07
1511	Francisca Lusiélma Linhares	04
1517	Francisca Lucielma Linhares	05
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	06
1529	Ivana Maria Pontes Ribeiro	04
1543	Lusiélma Elias Costa	06
1556	Maria Ariecilia da Silva	04
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	03
1570	Maria de Lourdes Parente	03
1572	Maria de Fatima Oliveira Ponte	06
1583	Maria do Socorro Andrade Lima	04
1595	Maria Helena Lima	04
1606	Maria Lucia da Costa	04
1626	Marilene Mendes da Silva	04
1644	Rejania Maria Ferreira da Ponte	04
1651	Sacramento Maria de França Silva	05
1677	Zilmar Albuquerque Parente	03
1703	Antonia Monteiro Lopes	04
1704	Antonia Sousa Sales	04
1710	Caetana Silva Gonçalves	07
1733	Margarida de Sousa Liberato	09
1737	Maria Costa Aguiar	04
1824	Ana Lucia Fernandes	03
1828	Antonia de Fátima Campos	04
1842	Cicera Fernandes Sousa Portela	04
1844	Dorilene Paulino de Mesquita	08
1850	Francisco Osmarino Portela Ribeiro	40

1880	Maria das Dores Costa	04
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	03
1987	Maria Ferreira Aguiar	04
1991	Maria Luzinha da Silva	05
2036	Celina Eduardo Sousa	04
2045	Maria Alneina Sousa Ferreira Gomes	40
2057	Maria Nalde Rodrigues Frota	03
2099	Aguida Maria Araujo	04
2100	Ana Celia Bastos dos Santos	04
2107	Antonia Paiva Vasconcelos	04
2108	Antonia Silvanne Gomes Albuquerque	04
2167	Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	04
2182	Maria Eunice Pinto Braga	05
2183	Maria Eulene Mesquita Osmar	05
2202	Maria Zilma Moura Almeida	40
2219	Rosa Maria Coelho Lima	04
2517	Francisca Valdenia Silva Linhares	09
2580	Afonsina Maria Gomes da Silva	03
2586	Alexsandra Maria Coelho Sales	04
2588	Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade	04
2598	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	04
2611	Antonia Lucema Mendes Paiva	05
2613	Antonia Rosemeire Moraes Ribeiro Portela	07
2634	Antonio Albuquerque Silva	04
2639	Antonio Paiva da Silva	03
2648	Benedita Fatima Andrade	03
2649	Benedita Lucia de Freitas Barbosa	04
2653	Candida Maria de Sousa Lopes	03
2653	Candida Maria de Sousa Lopes	03
2661	Cidalia Bezerra dos Santos Neta	05
2679	Edna Maria de Sousa	07
2684	Elizabete Maria Miranda Porfirio	03
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque	04
2708	Francisca Márcia Sousa Cedro	30
2709	Francisca dos Santos Melo	03
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	03
2720	Francisca Rogelma Alves	04
2723	Francisca Lucia Marques de Aragão	04
2729	Francisca Vania Sousa Silva	08
2731	Francisca Itala Aguiar Costa	04
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes	04
2743	Francisca Francineide de Sousa	04
2745	Francisca Naura Segundo Alves	04
2747	Francisca Maria de Vasconcelos O. Alves	04
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga	03
2753	Francisca de Fatima Almeida Santana	04
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	03
2774	Iêda Maria Menezes Oliveira	04
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	04
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	04
2808	Lucia Bastos Ximenes	04
2812	Lucia de Fatima de O. Eufrasio	04
2817	Lucia Neves de Paula	03
2820	Luis Paula do Nascimento	04
2827	Margarida Mesquita Oliveira	04
2829	Margarida Maciel Marques	05
2837	Maria Anunciação Sousa Pontes	04
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues	04
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	07
2848	Maria Auxiliadora Eufrasio de Paula	05
2849	Maria Auxiliadora de S. Alves	04
2851	Maria Auxiliadora Nunes de Oliveira	04
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira	04
2857	Maria Bernadete Lemos	04
2861	Maria Celmer Romcy	06
2871	Maria das Dores Prado Parente	03
2873	Maria da Conceição Neta Costa	04
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2890	Maria da Conceição Sousa Lino	30
2892	Maria da Conceição Amancio	04
2900	Maria de Fatima Evangelista	04
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	05
2909	Maria de Fatima Ibiapina Vasconcelos	04
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	04
2927	Maria de Fátima Andrade Araujo	40
2933	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	04
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	05

2955	Maria do Carmo Carneiro Silva	04
2958	Maria do Socorro de Souza	03
2966	Maria do Carmo Linhares Pontes	04
2967	Maria Dulce de Sousa	03
2968	Maria Dulce do Nascimento Menezes	04
2979	Maria Excelsa de Vasconcelos	04
3006	Maria Jose Albuquerque Viana	05
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	05
3034	Maria Luiza do Nascimento Araujo	03
3038	Maria Marleide Ribeiro da Ponte	04
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	03
3067	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira	03
3075	Marina de Mesquita Bezerra	03
3101	Raimunda do Nascimento Sousa	03
3110	Raimundo Nonato da Silva Costa	04
3116	Regina Telma Dias Sousa	03
3125	Rosa Meneses Parente	04
3126	Rosângela Maria Mendes da Silva	04
3131	Salette Rodrigues Cruz	06
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	03
3146	Solange Teles do Nascimento	05
3148	Sonia Maria Lopes da Silva	04
3163	Terezinha de Aragão Gomes	03
3214	Rosa Bezerra Ferreira	02
3673	Juraci Maria da Costa Gomes	40
3783	Expedita da Silva Monte	05
3802	Lêda Maria da Silva Rodrigues	03
3851	Rosa Maria Sousa Mendes	06
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3990	Paulo Josue Sales	40
4584	Maria Alzerina Mesquita Arcaño	04
4584	Maria Alzerina Mesquita Arcaño	03
4671	Sebastiana Ferreira Alves	04
4709	Maria de Jesus Bezerra	04
6409	Etelvina Maria Costa Pereira	04
6480	Antonia Liziane da Silva Aguiar	40
6561	Maria do Socorro Ferreira Lima	06
6931	Maria Teta Machado Lima	06
7155	Maria Jurandí Lacerda de Azevedo	06
7958	Sonia Maria de Sousa Costa	35
8011	Maria Aparecida dos Santos	04
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	03
8082	Jose Francisco Lopes Sales	04
8083	Maria Gezilene de Sousa Bezerra	04
8099	Angela Maria de Sousa	04
8102	Maria do Livramento Pimenta	04
8209	Adinélia de Fatima Silva Catanhêde	05
8212	Alexandra Maria Silva de Castro	05
8215	Francinilda Rodrigues Andrade	04
8216	Francisco Francinaldo Farrapo	04
8221	Genovina Maria Pereira Andrade	04
8225	Jose Ocleciano Marçal de Oliveira	03
8229	Luzia Trindade França	05
8231	Lucia de Fátima Costa Gadelha	04
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira	03
8238	Maria Joanice Lino Lima	40
8242	Maria Jarina Bezerra Aragão	05
8248	Maria Auxiliadora Prado	04
8252	Maria Antonia Araujo Moura	06
8253	Nilton do Vale Cavalcante	04
8254	Rosa Maria Torres Segundo	04
8255	Rita de Cassia Lopes Carneiro	03
8260	Rosa Maria Elcias Alves	08
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	04
8264	Silvana Braga Carneiro	04
8271	Jezeuda Moita Cardoso	04
8273	Liana Veras Silva	04
8274	Solange Araujo Barroso	08
8275	Marta Maria Linhares Araujo	03
8277	Terezinha de Jesus Carvalho Araujo	04
8279	Antonia Ozita Mouta	03
8280	Maria de Mesquita Bezerra	04
8285	Antonio Vieira Fernandes	03
8287	Edineuda Bezerra	05
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita	04
8289	Francisca Jandira de Sousa Ponte	04
8291	Hermosa Santos Rodrigues	03

8294	Liduína Donato Lima de Moura	30
8297	Maria do Socorro P. Vasconcelos	04
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano	07
8299	Norbélia Ferreira Lima	04
8301	Apolonia Machado do Carmo	04
8302	Maria do Socorro Martins	05
8303	Fátima Aurilene Ribeiro	06
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	04
8309	Eliane Epifanio Fernandes	05
8317	Rosimar da Ponte Feijão	03
8318	Ana Lucia Leite Vasconcelos	04
8325	Maria Zuleide Farrapo	04
8325	Maria Zuleide Farrapo	05
8333	Maria Elizilene do Nascimento Oliveira	04
8341	Adriana Silva de Lima	04
8472	Ana Lucia Mesquita Frota	04
8478	Francisca das Chagas Vasconcelos	04
8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva	04
8487	Maria do Socorro Martins	06
8488	Maria Socorro Sousa Mendes	04
8489	Maria Helena Lima	04
8490	Maria Lucia Siqueira	03
8491	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	03
8495	Caetano Ponte Machado	03
8496	Cleide do Nascimento Carlos	04
8501	Eneida Bezerra Carvalho	04
8503	Lucimar Oliveira Marques	04
8504	José Alves dos Santos Filho	30
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva	04
8522	Antonio Elildo Aguiar	03
8554	Maria Ozenice Oliveira	04
8623	Auricélia Santana de Sousa	04
8626	Francisca Itala Aguiar Costa	03
8629	Maria Aurení de Paula Andrade	04
8630	Maria do Socorro P. Vasconcelos	04
8632	Terezinha de Jesus Parente Linhares	04
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	04
8656	Elieuda Alves Rodrigues	04
8657	Silvana Braga Carneiro	04
8659	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	04
8666	Rita de Cassia Moura Sales	03
8667	Josefa de Sousa Araujo	03
8668	Maria Ellene de Sousa Porto	04
8670	Francisca Edna Oliveira Silva	04
8673	Francisca Rogelma Alves	04
8674	Luzia Trindade França	06
8692	Silvia Helena Linhares Ribeiro	05
8708	Rosa Maria Torres Segundo	04
8712	Antonia Ximenes Pontes	04
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	04
8733	Elizete de Sales Sousa	05
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	37
8752	Marta Maria Linhares Araujo	03
8763	Nonata Maria Xavier	05
8769	Francisca Vima Dias Sousa	02
8780	Samia Cristina Fernandes Linhares	40
8783	Denise Maria Matias Veras	04
8871	Maria Jarina Bezerra Aragão	05
8872	Apolonia Machado do Carmo	03
8916	Janderly do Nascimento	04
8954	Sandra Régia de Sousa	04
9003	Francisca das Chagas Ferreira Santos	04
9004	Antonia Domingues Oliveira	03
9006	Neide Mara Sampaio	08
9022	Lucia Maria Trindade Linhares	30
9037	Ana Ursula de Vasconcelos	04
9081	Maria Eliane Alves Pereira	04
9123	Celia Maria Mesquita Leitão	04
9159	Tereza Maria Mesquita Moura	06
9170	Rita Alcina Silva Moreira	03
9175	Adriana Barbosa do Nascimento	04
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	06
9296	Ana Flávia Verde Sampaio	40
9297	Jânia Maria Carneiro	04
9313	Francisco Jacilandio Aragão	40
9386	Elizabeth Avila Pinto	08
9387	Maria Socorro Avila Lima	04

9388	Elenira Felix Pinto	04
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	04
9390	Jose Elmir Gomes	04
9391	Lucia de Fatima Sousa	04
9392	Cleidini Paiva Lopes	07
9393	Ana Celia Bastos dos Santos	04
9394	Maria Cristina Alcantara de Moura	06
9395	Jose Dilson Gomes	04
9401	Mariana Cristina Teles Araujo	04
9403	João Rodrigues Araujo	04
9404	Zeneide Bento Albuquerque	04
9406	Helenilda Maria Mota	04
9412	Eliane Monte Barbosa Paiva	04
9415	Fernando Antonio Araujo	06
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	04
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	04
9421	Raimunda Celia Linhares Pontes	40
9422	Antonia da Conceição Brandão	03
9423	Ana Lucia Gomes Mota	04
9424	Francisco Silvio Pereira Duarte	04
9425	Maria Otília Monteiro Gomes	04
9426	Jose Hermenegildo Mesquita Viana	04
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	04
9429	Adriana Madeira de Lima	08
9431	Jandra Maria Gomes Araujo	04
9432	Euzelane Oliveira Lira	04
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira	04
9434	Inez Rodrigues de Menezes	03
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragão	04
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	05
9439	Francisca Edna Oliveira Silva	04
9440	Erika Xavier Guimarães	03
9441	Maria da Gloria Albano Martins	05
9443	Ana Lucia Leite Vasconcelos	04
9445	Ana Karla Vasconcelos	04
9447	Maria Laura de Lima Constancio	05
9448	Francisca Pinto Tavares Aragão	04
9449	Dedita Rodrigues Sousa	04
9450	Chandler Brea Pimentel de Sousa	06
9451	Keila Pereira de Lima	04
9456	Teresinha Liberato Viana	09
9457	Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	04
9458	Ana Francisca Soares Mesquita	03
9459	Pedro Grandson Aguiar Silva	40
9460	Solange Maria Freire da S. Rodrigues	04
9463	Maria de Fátima Alves da Silva	04
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes	03
9467	Jose Ribamar Gomes	04
9468	Joelma Frota de Sá	07
9471	Samia Maria Menezes Ponte	08
9472	Francisca Meirilândia Sousa	07
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante	03
9477	Lêda Maria da Silva Rodrigues	03
9478	Elizabeth Araujo Gouveia	03
9488	Rozeni Lira Alves	03
9490	Fernanda Lopes Rodrigues	03
9492	Maria Wilma Duarte Ponte	04
9493	Aluana Ponte Menezes	06
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Bráz	03
9500	Elenice Ferreira Mesquita	03
9501	Cassilda Farias Sena	04
9509	Benedita Bezerra	03
9510	Ana Lucia Mesquita Frota	04
9511	José Gilson de Freitas Mota	04
9514	Cleonice Ferreira dos Santos	03
9530	Patricia Fernandes Xavier	03
9531	Francilene Gonçalves Elioterio	04
9538	Genovina Maria Pereira Andrade	06
9539	Maria Elizilene do Nascimento Oliveira	04
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	04
9546	Eneida Bezerra Carvalho	04
9549	Ana Rosa de Andrade Parente	40
9551	Gloria Giovanni Sousa Melo	09
9552	lêda Maria Menezes Oliveira	06
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	07
9626	Francisca Gonçalves Elias	04
9115	Benedita Prado Linhares	40

7088	Francisca Clevelândia Franco Vitorino	40
2711	Francisca Helria Dias Martins	40
9199	Hila Ferreira de Sousa Siqueira	40
4593	Maria de Fátima Mesquita dos Santos	40
2232	Francisca Sonia Sousa	40
9169	Antonio Pereira de Sousa	40
1598	Maria Ivaneide da Silva	40
1819	Francisca Dolores Arruda Aguiar	40
2831	Maria Alice de Sousa	20
2995	Maria Infância da Silva Lima	20
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	20
3055	Maria da Saúde de Sousa Marinho	20
3117	Rejania cella Vasconcelos de Sousa	16
3682	Maria do Socorro Pereira	20
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	20
9258	Maria Lucineis Linhares	20
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	20
3698	Luciano Lucas do Nascimento	20
3327	Luis Rodrigues Ferreira	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40
3172	Rulsulina Azevedo de Lima	40

PORTARIA 016/2008/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora matrícula 9448 Francisca Pinto Tavares Aragão, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2008. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 017/2008/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2008. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017 de 15 de Fevereiro de 2008	
MATRÍCULA	NOME
0624	Adalgisa Rodrigues Frota
0645	Ana Flávia Verde Sampaio
9465	Ana Soraini Silva Galdino
0640	Célia Maria Lima Vasconcelos
9165	Clécia Teixeira de Paiva Torres
0641	Edna Lúcia Brito
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira
0638	Francisca de Fátima Farias de Sousa
0643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro
2720	Francisca Rogelma Alves
8769	Francisca Vilma Dias Sousa
0635	Givanildo Fernandes de Paulo
0267	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
9297	Jania Maria Carneiro
0626	Joana Maria do Espírito Santo
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares
0629	Luciane Dias Vasconcelos
9476	Márcia Cristina Oliveira Ângelo
0642	Marcos Arruda Portela
0032	Maria Aparecida Sabóia
9484	Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
0639	Maria Isabel de Sousa Moraes
0647	Maria Ivani Sousa
9170	Rita Alcina Silva Moreira
9479	Roziane Oliveira Marinho
0628	Sandra Régia de Sousa

PORTARIA 018/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, elencados no anexo único desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de fevereiro de 2008. ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008			
ORD	NOME DO PROFESSOR	VALOR	MATRÍCULA
001	ADINÉLIA DE FÁTIMA DA SILVA CANTANHEDE	200,00	8209
002	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	100,00	9175
003	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	100,00	9429
004	ADRIANA SILVA DE LIMA	100,00	8341
005	AGUIDA MARIA ARAUJO	200,00	2099
006	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	200,00	8212
007	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	200,00	2586
008	ANA CARMEM DE PAULA PESSOA DIAS	100,00	2588
009	ANA CÉLIA BASTOS DOS SANTOS	100,00	2100
010	ANA CÉLIA BASTOS DOS SANTOS	100,00	9393
011	ANA CÉLIA FERREIRA TORRES	100,00	1223
012	ANA CÉLIA PAIVA DIAS	100,00	0930
013	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	100,00	0918
014	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	100,00	9458
015	ANA KARLA VASCONCELOS	200,00	9495
016	ANA LÚCIA COSTA FRANÇA	100,00	2101
017	ANA LÚCIA FERNANDES	100,00	1824
018	ANA LÚCIA GOMES MOTA	100,00	9423
019	ANA LÚCIA LEITE VASCONCELOS	100,00	8318
020	ANA LÚCIA LEITE VASCONCELOS	100,00	9443
021	ANA LÚCIA MESQUITA FROTA	100,00	9510
022	ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA	100,00	2598
023	ANA MARIA ROCHA TORRES	100,00	1224
024	ANA ODETE PESSOA BEZERRA	200,00	8726
025	ANA SORAIA SILVA GALDINO	100,00	9465
026	ANA SORAIA SILVA GALDINO	100,00	0633
027	ANA TERESA VASCONCELOS	100,00	2606
028	ANGELA MARIA DE SOUSA	100,00	8099
029	ANTONIA MONTEIRO LOPES	100,00	1783
030	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	100,00	9422
031	ANTONIA DE FÁTIMA CAMPOS	100,00	1828
032	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	100,00	0915
033	ANTÔNIA DOMINGUES OLIVEIRA	100,00	9084
034	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	100,00	1464
035	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	200,00	2611
036	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	100,00	2611
037	ANTONIA LUCILENE GOMES	100,00	1193
038	ANTONIA MARIA FÉLIX	100,00	1234
039	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	100,00	2107
040	ANTONIA SOUSA SALES	100,00	1704
041	ANTONIA XIMENES PONTE	200,00	8712
042	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	200,00	9427
043	ANTONIO DEYVISON FERREIRA SILVA	100,00	9433
044	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	100,00	9612
045	APOLÔNIA MACHADO DO CARMO	100,00	8301
046	APOLÔNIA MACHADO DO CARMO	100,00	8872
047	ARINÉDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	100,00	0879
048	AURICÉLIA SANTANA DE SOUSA	100,00	8623
049	AYLA MARIA ANDRADE LIMA	100,00	1476
050	BENEDITA DE FÁTIMA ANDRADE	100,00	2648
051	BENEDITA LÚCIA DE FREITAS BARBOSA	200,00	2649
052	CAETANA SILVA GONÇALVES	200,00	1710
053	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	200,00	2653
054	CÉLIA MARIA MESQUITA LETÃO	100,00	9123
055	CÉLIA MARIA VASCONCELOS LIMA	200,00	0640
056	CELINA EDUARDO SOUZA	100,00	2036
057	CHANDLAR BRÉA PIMENTEL DE SOUSA	200,00	9450
058	CICERA FERNANDES DE SOUSA PORTELA	100,00	1842
059	CIDÁLIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	200,00	2661
060	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	100,00	0923
061	CLÉCIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	100,00	9165
062	CLÉCIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	100,00	0627
063	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	200,00	8496
064	CLEIDINI PAIVA LOPES	200,00	9392
065	CLEONILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	200,00	9475

066	CONSOLAÇÃO DE MARIA RIBEIRO PARENTE	200,00	1485
067	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	200,00	9449
068	DENISE MARIA MATIAS VERAS	100,00	8783
069	EDINEIDA BEZERRA	100,00	8287
070	EDNA MARIA DE SOUSA	200,00	2679
071	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	100,00	0262
072	ELENIRA FÉLIX PINTO	100,00	9388
073	ELIANE EPIFÂNIO FERNANDES	200,00	8309
074	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	100,00	9412
075	ELIETE ARRUDA AGUIAR	100,00	1494
076	ELEUDA ALVES RODRIGUES	100,00	8656
077	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	100,00	9478
078	ELIZABETE ÁVILA PINTO	200,00	9386
079	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFÍRIO	100,00	2684
080	ERIKA XAVIER GUIMARÃES	100,00	9440
081	EVANEDE ELIAS DE FRANÇA	100,00	9452
082	EXPEDITA DA SILVA MONTE	100,00	3783
083	FÁTIMA AURILENE RIBEIRO	100,00	8303
084	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	100,00	0899
085	FLÁVIA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	200,00	8640
086	FRANCILENE GONÇALVES ELJOTÉRIO	200,00	1501
087	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	200,00	8215
088	FRANCISCA LÚCIA MARQUES ARAGÃO	100,00	2723
089	FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO	200,00	8874
090	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	200,00	2693
091	FRANCISCA CESARENA PONTES RIBEIRO	200,00	2757
092	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	100,00	8288
093	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	100,00	8306
094	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	100,00	2740
095	FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTANA	100,00	2753
096	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	100,00	2709
097	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	100,00	8670
098	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	100,00	9439
099	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	200,00	2743
100	FRANCISCA GOMES DUARTE	100,00	1258
101	FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS	100,00	9457
102	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	200,00	2713
103	FRANCISCA ÍTALA AGUIAR COSTA	200,00	2731
104	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	200,00	8289
105	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	100,00	1506
106	FRANCISCA LUCINELMA LINHARES DA COSTA	200,00	1510
107	FRANCISCA LUSELMA LINHARES	100,00	1511
108	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUATRIGUASI	100,00	2747
109	FRANCISCA MEIRILANDIA SOUSA	100,00	9472
110	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGÃO	200,00	9448
111	FRANCISCA ROGELMA ALVES	100,00	8673
112	FRANCISCA ROGELMA ALVES	100,00	2720
113	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	200,00	2751
114	FRANCISCA VÂNIA SOUSA SILVA	200,00	2729
115	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	100,00	8769
116	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	100,00	8631
117	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	100,00	9424
118	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS	200,00	9003
119	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	200,00	8221
120	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	100,00	0874
121	GLÓRIA GIOVANNI SOUSA MELO	100,00	8281
122	GLÓRIA GIOVANNI SOUSA MELO	100,00	8221
123	HELENILDA MARIA MOTA	100,00	9409
124	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	100,00	0896
125	IRENE MATOS DE SOUSA	100,00	2777
126	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	200,00	2779
127	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	100,00	0914
128	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	200,00	2781
129	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	100,00	0878
130	JANDERLY DO MONTE ARAUJO	100,00	8916
131	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	200,00	9431
132	JANIA MARIA CARNEIRO	100,00	9297
133	JOÃO BATISTA LIMA ARAGÃO	100,00	0881
134	JOÃO RODRIGUES ARAUJO	100,00	9403
135	JOELMA FROTA DE SA	100,00	9468
136	JOELMA FROTA DE SA	100,00	9468
137	JOINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	100,00	0626
138	JOINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	100,00	0893
139	JOSÉ HERMENEGLDO MESQUITA VIANA	100,00	9426
140	JOSÉ RIBAMAR GOMES	200,00	9467
141	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	100,00	8667
142	JOSEUDA MOITA CARDOSO	100,00	8271
143	KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT	100,00	0927
144	KEILA PEREIRA DE LIMA	200,00	9451

145	LÉDA MARIA ALVES RODRIGUES	100,00	3802
146	LÉDA MARIA ALVES RODRIGUES	100,00	9477
147	LIANA VERAS DA SILVA	100,00	8749
148	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	100,00	1436
149	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	100,00	1276
150	LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA	100,00	2810
151	LÚCIA DE FÁTIMA COSTA GADELHA	100,00	8231
152	LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	200,00	2812
153	LÚCIA DE FÁTIMA SOUZA	100,00	0904
154	LÚCIA DE FÁTIMA SOUZA	100,00	9391
155	LÚCIA MARIA SOUSA SILVA	100,00	8808
156	LÚCIA NEVES DE PAULA	200,00	2817
157	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	100,00	0629
158	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	100,00	0900
159	LUSIELMA ELIAS COSTA	100,00	1443
160	LUZIA TRINDADE FRANCA	100,00	8674
161	LUZIA TRINDADE FRANCA	100,00	8674
162	M ^ª DE FÁTIMA GOMES A. DOS SANTOS	100,00	8298
163	MÁRCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	100,00	0932
164	MÁRCIA SOARES FERNANDES	100,00	8241
165	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	100,00	4584
166	MARIA ANTONIA ARAÚJO MOURA	200,00	8252
167	MARIA ANUNCIÇÃO SOUSA PONTE	100,00	2837
168	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	100,00	8011
169	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	200,00	8485
170	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	100,00	2845
171	MARIA ARIECILIA DA SILVA	200,00	1556
172	MARIA ASSUNÇÃO LINO ANSELMO	200,00	2847
173	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	100,00	8629
174	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	200,00	2855
175	MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUSA	100,00	2849
176	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	200,00	2848
177	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	100,00	2851
178	MARIA AUZENI MAGALHÃES PAIVA MENDES	100,00	9389
179	MARIA BABY MAGALHÃES PRAXEDES	100,00	0919
180	MARIA BERNADETE LEMOS	200,00	2857
181	MARIA CELMER RONCY	200,00	2861
182	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	200,00	0913
183	MARIA CONCEIÇÃO VIANA VASCONCELOS	100,00	1308
184	MARIA COSTA AGUIAR	100,00	1737
185	MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE MOURA	100,00	9394
186	MARIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO	200,00	2892
187	MARIA DA CONCEIÇÃO NETA COSTA	200,00	2873
188	MARIA DA GLÓRIA ALBANO MARTINS	200,00	9441
189	MARIA DAS DORES COSTA	100,00	1880
190	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	100,00	2871
191	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PONTE	100,00	1572
192	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA	100,00	1391
193	MARIA DE FÁTIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	100,00	8298
194	MARIA DE FÁTIMA GOMES PINTO MATOS	200,00	2167
195	MARIA DE FÁTIMA IBIAPINA VASCONCELOS	100,00	2909
196	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GOMES	100,00	9463
197	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GOMES	100,00	2912
198	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	200,00	2904
199	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	100,00	8280
200	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	100,00	8659
201	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	100,00	2933
202	MARIA DJACIRA COSTA CAVALCANTE	100,00	9473
203	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	200,00	2955
204	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	100,00	2966
205	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	100,00	8015
206	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	100,00	8102
207	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	200,00	1583
208	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	100,00	2958
209	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	100,00	6561
210	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA	200,00	2945
211	MARIA DO SOCORRO MARTINS	100,00	8302
212	MARIA DO SOCORRO MARTINS	100,00	8487
213	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	100,00	8297
214	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	100,00	8630
215	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ARAGÃO	100,00	9435
216	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	100,00	0916
217	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	100,00	2968
218	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	100,00	0880
219	MARIA ELJENE DE SOUSA PORTO	100,00	8668
220	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	100,00	-
221	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	200,00	8333
222	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	100,00	2183
223	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS	100,00	2979

224	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	100,00	1987
225	MARIA GECELENE DE SOUSA BEZERRA	100,00	8083
226	MARIA GORETE VASCONCELOS DE CASTRO	100,00	2988
227	MARIA IRISMAR SOUSA	100,00	1395
228	MARIA IVANI SOUSA	100,00	0647
229	MARIA JARINA BEZERRA ARAGÃO	200,00	8242
230	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE VIANA	200,00	3006
231	MARIA JURANDI LACERDA AZEVEDO	100,00	7155
232	MARIA LAURA LIMA CONSTANCIO	200,00	9447
233	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	100,00	0928
234	MARIA LUCIA DA COSTA	100,00	1606
235	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	100,00	4704
236	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	100,00	3033
237	MARIA LUÍZA NASCIMENTO ARAÚJO	100,00	3034
238	MARIA LUZINHA DA SILVA	100,00	1992
239	MARIA MARLEIDE RIBEIRO DA PONTE	100,00	3038
240	MARIA NAÍDE RODRIGUES FROTA	100,00	2057
241	MARIA OTÍLIA MONTEIRO GOMES	100,00	9495
242	MARIA ROGÉRIA PONTES NOGUEIRA	100,00	0911
243	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA	100,00	3053
244	MARIA ROSILENE VASCONCELOS SILVA	100,00	8512
245	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	100,00	0871
246	MARIA SOCORRO ÁVILA LIMA	100,00	9387
247	MARIA SUELY SALES FERREIRA	100,00	0646
248	MARIA SUELY SALES FERREIRA	100,00	-
249	MARIA SUZANA ARAÚJO MOREIRA	100,00	0921
250	MARIA TETA MACHADO LIMA	100,00	6931
251	MARIA VALDENISA DUARTE	100,00	3067
252	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	100,00	0877
253	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	100,00	0876
254	MARIA YERA LÚCIA PONTE LAURINDO	100,00	0926
255	MARIA ZULEIDE FARRAPO	200,00	8325
256	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	200,00	0929
257	MARIANA CRISTINA TELES ARAÚJO	100,00	9401
258	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	100,00	3075
259	MARTA MARIA LINHARES DE ARAÚJO	100,00	8275
260	MARTA MARIA LINHARES DE ARAÚJO	100,00	8752
261	NEIDE MARA SAMPAJO	200,00	9006
262	NONATA MARIA XAVIER	200,00	8763
263	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	100,00	8655
264	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	100,00	8299
265	OSMILDO PORTELA PONTES	100,00	0912
266	RAIMUNDA CÉLIA LINHARES PONTE	200,00	9421
267	RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA	100,00	3101
268	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	100,00	3116
269	RITA DE CÁSSIA LOPES CARNEIRO	100,00	8255
270	ROBERVANDA ALVES PINTO	100,00	0644
271	ROSA BEZERRA FERREIRA	100,00	3214
272	ROSA MARIA COELHO LIMA	100,00	2219
273	ROSA MARIA DE SOUSA MENDES	100,00	3851
274	ROSA MARIA DE SOUSA MENDES	100,00	3851
275	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	100,00	8254
276	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	100,00	8702
277	ROSA MARLENE DA SILVA	100,00	1365
278	ROSA MENESES PARENTE	100,00	3125
279	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	100,00	3126
280	ROSIMAR DA PONTE FELJÃO	100,00	8317
281	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	200,00	1356
282	ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	200,00	0917
283	SACRAMENTO MARIA DE FRANÇA SILVA	100,00	1651
284	SALTE RODRIGUES CRUZ	200,00	3131
285	SÂMIA MARIA MENEZES PONTE	100,00	9471
286	SÂMIA MARIA MENEZES PONTE	100,00	0894
287	SANDRA RÉGIA DE SOUZA	100,00	8954
288	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	100,00	4671
289	SÉRGIO BARBOSA ALVES	100,00	0924
290	SILVANA BRAGA CARNEIRO	200,00	8264
291	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	100,00	8263
292	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	100,00	9544
293	SILVANA MARIA DE SOUZA	100,00	0875
294	SILVANA SILVA DE SOUZA	100,00	0649
295	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	200,00	3142
296	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	100,00	8692
297	SILVIA HELENA MENDES HONÓRIO MESQUITA	100,00	8491
298	SILVIA HELENA MENDES HONÓRIO MESQUITA	100,00	9400
299	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	200,00	9436
300	SOLANGE ARAUJO BARROSO	100,00	8274
301	SOLANGE ARAUJO BARROSO	100,00	9453
302	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	100,00	9460

303	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	200,00	3146
304	SÔNIA MARIA LOPES SILVA	200,00	3148
305	TERESINHA DE ARAGÃO GOMES	200,00	3163
306	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAÚJO	100,00	8277
307	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	100,00	8632
308	TEREZA AZEVEDO AGUIAR BRITO	200,00	1919
309	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	200,00	9159
310	TEREZINHA DE JESUS MENDES	100,00	2224
311	TEREZINHA DE JESUS MENDES	100,00	9398
312	TEREZINHA LIBERATO VIANA	200,00	9458
313	WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO	100,00	0929
314	ZENAIDE BEYTO ALBUQUERQUE	100,00	9484
		39.700,00	

PORTARIA 067/2008- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00172/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA EUFRÁSIO, ocupante do cargo de PEB II Classe B Referência 1, matrícula 2812, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1985 à 01 de outubro de 1990, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2008. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2008-SG - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 06004/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) RODRIGO PEIXOTO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agrônomo - Matrícula Nº 9632, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 30 de março de 2002 à 30 de março de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2008. OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 570-A/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício Nº 00508/08 - RESOLVE: Conceder a servidora MARIA CONCEBIDA MESQUITA DOS SANTOS, matrícula 9517, P.E.B. II Clas. B Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 07 de dezembro de 2007. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2007. RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 047/2008-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 00463/08. RESOLVE: Conceder a servidora VÂNIA MARIA XIMENES RIOS, matrícula 8267 - P. E. B II CLAS. B REF. -1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir do dia 01 de fevereiro de 2008. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2008. RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 048/2008-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 00823/08. RESOLVE: Conceder ao servidor HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA, matrícula 8514/9553 - P.E.B. II CLAS. B REF.-1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir do dia 01 de janeiro de 2008. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2008. RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 066/2008-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 00775/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) TEREZA CRISTINA ARAGÃO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3855, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 12 de novembro de 1997 à 12 de novembro de 2002, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2008. RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA. CONTRATADA: LA EMP. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representado pela Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Execução de obras constantes para serviços de reforma nas quadras de esporte da cidade de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1090101/2008. VALOR: R\$ 53.745,30(Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 22 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL., representada pelo Secretário do Governo, o Sr. Luis Edésio Sólón. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA. OBJETO: Serviços de Organização de Eventos destinados a Secretaria de Governo do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2230101/2008. VALOR: R\$ 454.800,00(quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 01(um) ano após a assinatura do Contrato DATA: 22 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes. **CONTRATADA:** Aryane Queiroz de Oliveira. **OBJETO:** Serviços de Assistente do Balcão das Oportunidades, da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Economico do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1140204/2008. **VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **PRAZO:** 01 (um) ano após a assinatura do Contrato. **DATA:** 26 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos LTDA, representada pela Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Serviços de Confeção de Placas Informativas das Obras realizadas no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1130201/2008. **VALOR:** R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) **PRAZO E VIGENCIA:** 06(seis) meses após a assinatura do contrato. **DATA:** 25 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda., representada pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua da Passagem Molhada, distrito de Taperuaba do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1110203/2008. **VALOR:** R\$ 19.682,20 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** CA Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. **OBJETO:** Construção de Passagem Molhada no Riacho Seco, localidade de Casinhas, distrito de Caracará no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1110202/2008. **VALOR:** R\$ 16.743,90 (dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e novena centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 22 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-Me, representada pelo Sr. Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Reforma da Escola Florismino Gomes Parente, distrito de Rafael Arruda no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1080201/2008. **VALOR:** R\$ 17.601,31 (dezessete mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 22 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Antonio Gilvan Silva Paiva **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-Me, representada pelo Sr. Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Reforma da Quadra de Esportes Breno Ferreira Gomes, na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1110201/2008. **VALOR:** R\$ 17.005,29 (dezessete mil cinco reais e vinte e nove centavos) **PRAZO E VIGENCIA:** 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato. **DATA:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Silvio Luis Torres Borges. **OBJETO:** Serviços de Execução de Placas de Obras do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1031001/2006. **ADITIVO DE VALORES:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **DATA:** 29 de novembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr Antonio Carlos Campelo Costa. **CONTRATADA:** COHABIL-Construções Habitacionais e Industriais Ltda, representada pelo Sr. Raimundo Arcanjo do Nascimento. **OBJETO:** Construção de Abrigos para passageiros de Ônibus Coletivos e Interdistritais no Município de Sobral(PT nº 0179834-45-Ministério das Cidades. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2060901/2006 . **ADITIVO DE PRAZO:** 90(noventa) dias . **DATA:** 18 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** H da Silva Rosa-ME, representada pela Sr. Haroldo da Silva Rosa. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Elétrica de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1270701/2007. **ADITIVO DE VALORES:** R\$ 19.063,10 (dezenove mil sessenta e três reais e dez centavos). **DATA:** 02 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2220201/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2008, às 8h. **OBJETO:** Obra de Construção do bloco pedagógico da Vila Olímpica do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 22/02/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2250201/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2008, às 14h. **OBJETO:** Locação de Sistemas de Contabilidade Pública e de Folha de Pagamento e Geração do Sistema Informatizado Municipal (SIM) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 25/02/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2260201/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/03/2008, às 9h. **OBJETO:** Confeção de Maquetes de Obras destinadas à Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/02/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2270201/2008 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/03/2008, às 11h. **OBJETO:**

Aluguel de Escavadeira Hidráulica tipo PC 150 para serviços de dragagem e limpeza dos leitos de córregos e riachos, canais e terrenos alagadiços (inclusive com operador e combustível), no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/02/2008. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0226001 - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02.26.001/2008 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para promoção de Curso de Especialização em Gestão Financeira - EMPRESA EXECUTORA: Câmara de Dirigentes Logistas de Sobral - CNPJ 06.602.262/0001-02 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 0628003/2006 - Quarto Aditivo - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE - cnpj 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: F. C. Assessoria Administrativa e Informática S/C Ltda - Cnpj 06.060.496/0001-75 ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e inclusão de função - VALOR: R\$ 593.635,81 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 07/02/08 a 07/08/08 - DATA: 07/02/07.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. NE 0226001 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE - cnpj 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Logistas de Sobral - CNPJ 06.602.262/0001-02 - ENDEREÇO: Sobral-CE - OBJETO: Contratação de empresa especializada para promoção de Curso de Especialização em Gestão Financeira - VALOR: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) - VIGÊNCIA: 01/03/08 a 01/03/09 - DATA: 26/02/08.

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 17/03/08, às 09:00h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 02.22.003/2008, visando a "aquisição de diversos materiais hidráulicos". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, à praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas ou pelo Fone: (88)3611-3419/3451, ou Fax: (88)3611-5252. Sobral-CE, 22 de fevereiro de 2008. A Comissão.

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 17/03/08, às 15:00h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 02.22.004/2008, visando a "aquisição de 2.000 (dois mil) hidrômetros de 3m³Xh/3/4". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, à praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas ou pelo Fone: (88)3611-3419/3451, ou Fax: (88)3611-5252. Sobral-CE, 22 de fevereiro de 2008. A Comissão.

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 18/03/08, às 09:00h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 02.22.005/2008, visando a "aquisição de diversos materiais elétricos". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, à praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, Sobral-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas ou pelo Fone: (88)3611-3419/3451, ou Fax: (88)3611-5252. Sobral-CE, 22 de fevereiro de 2008. A Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223 de 25 de fevereiro de 2008 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisquinha Sousa Aguiar. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Francisquinha Sousa Aguiar, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral. E por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSANETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224 de 25 de fevereiro de 2008 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Ana Marluce Castro Sousa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Ana Marluce Castro Sousa, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral. E por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSANETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 de 25 de fevereiro de 2008 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria da Conceição Sousa Ponte. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria da Conceição Sousa Ponte, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226 de 25 de fevereiro de 2008 Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior a Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o

Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior a Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Ministra do Superior Tribunal Militar, primeira mulher a ingressar nesse tribunal, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, filha de Adherbal Teixeira Rocha e Maria Magdala Guimarães Teixeira Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao ensino constitucional em nosso país. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227 de 25 de fevereiro de 2008 - Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Paulo Fernandes Bonavides. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Cidadão Exemplar Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Paulo Fernandes Bonavides, Doutor Honoris Causa da Universidade de Lisboa e professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará; natural de Patos, Paraíba, filho de Felon Bonavides e Hermínia Fernandes Bonavides, pelos relevantes serviços prestados ao nosso país, como professor e através de suas obras que o legitimam como um dos maiores constitucionalistas do Brasil. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 088/08, de 18 de fevereiro de 2008 - Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral para a vigorar com a seguinte redação: "Art. 191 Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, a Verba de Desempenho Parlamentar VDP, com o objetivo de garantir as condições necessárias ao desempenho da função constitucional de Vereador que será disciplinada por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora". Art. 2º - Adita ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, o Art. 192, que terá a seguinte redação: "Art. 192 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário". Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2008. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

CONVÊNIOS

Convênio nº 2008010301 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, e por outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ neste Município representada pela 7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE,

com sede na Rua Frederico Gomes, Praça Dep. Francisco de Almeida Monte, SobralCE, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia Civil, Sr. HERBERT PONTE E SILVA, inscrito no CPF nº 104.849.653-87 e RG nº 618048 SSPCE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Este Convênio tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros destinado à 7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE, a fim de proporcionar melhores condições de funcionamento da aludida Delegacia e garantir uma qualidade melhor no atendimento aos cidadãos deste Município, oferecendo ainda, condições aos contratantes para que possam desenvolver as atividades de Polícia Judiciária e demais constantes em lei, bem como, emissão de Carteiras de Identidade, em todo território deste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDA-MENTAÇÃO** - O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Inexigibilidade nº 6030102/2008, datada de 03.01.2008, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que decorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE** - Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DO CONVENIENTE** - a) Promover policiamento contínuo e suficiente com a finalidade de manter a ordem pública e a segurança, com ações repressivas e preventivas na área urbana e rural do Município de Sobral; b) Realizar blitz educativas, preventivas e repressivas em todo o Município, no sentido de promover a ordem pública e a segurança; c) Realizar rondas nas principais Escolas Municipais, no sentido de coibir a ação dos marginais contra o corpo discente e docente, além de evitar danos ao patrimônio público; d) Aprimorar e agilizar a expedição das Carteiras de Identidade, e quando possível participar de Campanhas de Cidadania, no intuito de retirar as Carteiras de Identidade nos próprios distritos integrantes do Município; e) Deverá prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3330.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008. **CLÁUSULA SEXTA DADENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de janeiro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - HERBERT PONTE E SILVA - Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará.

3
anos
melhorando
sua vida

SOBRALENSE TEM ENDEREÇO CERTO

Vamos Conhecer Melhor Nossa Cidade!

A Prefeitura vai realizar uma pesquisa para melhorar a ordenação dos nossos espaços urbanos - ruas, avenidas, praças e números imobiliários. Colabore com os agentes da pesquisa, facilite sua vida e ajude-nos a organizar nossa cidade.



SOBRAL
melhorando sua vida
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria da Gestão